



←continuação

	Patrimônio líquido		Lucro (prejuízo)	
	31/12/2025	31/12/2024	31/12/2025	31/12/2024
Luminosidade (*)	(94.346)	(84.489)	(10.672)	(9.583)
Inbrands Indústria Tommy Hilffiger (**)	66.567	96.630	(30.063)	(20.909)
			94,00	75
			100	100
			66.567	96.630
			50	50
			(22.095)	33.263
			66.567	96.630
			(22.095)	33.263

	Investimento/Patrimônio líquido (negativo)		Resultado de equivalência patrimonial	
	31/12/2025	31/12/2024	31/12/2025	31/12/2024
Tommy Hilffiger (***)	(6.070)	(14.063)	(187)	(979)
Tommy Hilffiger (***)			50	50
			(3.029)	(7.018)
			(3.029)	(7.018)
			(93)	(489)
			(3.029)	(7.018)
			(93)	(489)
			31.252	28.240
			(93)	(489)
			31.252	28.240
			31.159	27.751

	Prejuízo de exercício		Equivalência	
	31/12/2025	31/12/2024	31/12/2025	31/12/2024
Beneficiários	992	24	(46)	(516)
Máquinas e equipamentos	13.652	266	(62)	(13.896)
Móveis e utensílios	38.953	1.192	(30)	37.782
Instalações	117.094	469	(5.083)	123.346
Veículos	821	301	(821)	1.935
Equipamentos de informática	19.756	418	(635)	19.595
Outros equipamentos	1.827	108	-	1.827
Imobilizado em andamento	385.958	10.584	(20.541)	368.598
Direito de uso de imóveis (**)	552	43.396	(8.025)	552
Direito de uso de equipamentos (**)	552	552	-	552
Total do custo	568.836	53.375	(9.099)	613.112

	Desprecação acumulada:		Beneficiários	
	31/12/2025	31/12/2024	31/12/2025	31/12/2024
Beneficiários	(562)	(5)	46	(630)
Máquinas e equipamentos	(12.169)	(242)	55	(12.666)
Móveis e utensílios	(38.953)	(1.192)	(30)	37.782
Instalações	(95.323)	(5.718)	442	(100.870)
Veículos	(821)	301	(821)	1.935
Equipamentos de informática	(19.756)	(418)	(635)	19.595
Outros equipamentos	1.827	108	-	1,827
Imobilizado em andamento	(385.958)	(10.584)	(20.541)	(368.598)
Direito de uso de imóveis (**)	(552)	43.396	(8.025)	(552)
Direito de uso de equipamentos (**)	(552)	552	-	(552)
Total do custo	(616.074)	(79.186)	(26.424)	(568.836)

	Beneficiários		Máquinas e equipamentos	
	31/12/2025	31/12/2024	31/12/2025	31/12/2024
Beneficiários	992	24	(46)	(516)
Máquinas e equipamentos	13.652	266	(62)	(13.896)
Móveis e utensílios	38.953	1.192	(30)	37.782
Instalações	117.094	469	(5.083)	123.346
Veículos	821	301	(821)	1.935
Equipamentos de informática	19.756	418	(635)	19.595
Outros equipamentos	1.827	108	-	1,827
Imobilizado em andamento	385.958	10.584	(20.541)	(368.598)
Direito de uso de imóveis (**)	552	43.396	(8.025)	552
Direito de uso de equipamentos (**)	552	552	-	552
Total do custo	568.836	53.375	(9.099)	613.112

	Móveis e utensílios		Instalações	
	31/12/2025	31/12/2024	31/12/2025	31/12/2024
Móveis e utensílios	38.953	1.192	(30)	37.782
Instalações	117.094	469	(5.083)	123.346
Veículos	821	301	(821)	1.935
Equipamentos de informática	19.756	418	(635)	19.595
Outros equipamentos	1.827	108	-	1,827
Imobilizado em andamento	385.958	10.584	(20.541)	(368.598)
Direito de uso de imóveis (**)	552	43.396	(8.025)	552
Direito de uso de equipamentos (**)	552	552	-	552
Total do custo	568.836	53.375	(9.099)	613.112

	Veículos		Equipamentos de informática	
	31/12/2025	31/12/2024	31/12/2025	31/12/2024
Veículos	821	301	(821)	1.935
Equipamentos de informática	19.756	418	(635)	19.595
Outros equipamentos	1.827	108	-	1,827
Imobilizado em andamento	385.958	10.584	(20.541)	(368.598)
Direito de uso de imóveis (**)	552	43.396	(8.025)	552
Direito de uso de equipamentos (**)	552	552	-	552
Total do custo	568.836	53.375	(9.099)	613.112

	Outros equipamentos		Direito de uso de imóveis (**)	
	31/12/2025	31/12/2024	31/12/2025	31/12/2024
Outros equipamentos	1.827	108	-	1,827
Imobilizado em andamento	385.958	10.584	(20.541)	(368.598)
Direito de uso de imóveis (**)	552	43.396	(8.025)	552
Direito de uso de equipamentos (**)	552	552	-	552
Total do custo	568.836	53.375	(9.099)	613.112

	Direito de uso de equipamentos (**)		Total da depreciação	
	31/12/2025	31/12/2024	31/12/2025	31/12/2024
Direito de uso de equipamentos (**)	552	552	-	552
Total da depreciação	(475.952)	(57.306)	(475.952)	(57.306)
Valor líquido	145.253	(3.953)	13.747	(145.253)

	Custo		Transferência	
	31/12/2025	31/12/2024	31/12/2025	31/12/2024
Beneficiários	516	-	-	516
Máquinas e equipamentos	11.809	24	-	11.809
Móveis e utensílios	37.782	1.192	(62)	37.782
Instalações	123.346	706	(630)	130.542
Veículos	821	301	-	821
Equipamentos de informática	19.595	418	(635)	19.595
Outros equipamentos	1.935	3	-	1.935
Imobilizado em andamento	368.598	47.511	(8.025)	(368.598)
Direito de uso de imóveis (**)	552	43.396	(8.025)	552
Direito de uso de equipamentos (**)	552	552	-	552
Total do custo	565.088	53.354	(9.046)	609.396

	Beneficiários		Máquinas e equipamentos	
	31/12/2025	31/12/2024	31/12/2025	31/12/2024
Beneficiários	(516)	-	-	(516)
Máquinas e equipamentos	(11.809)	24	-	(11.809)
Móveis e utensílios	(37.782)	1.192	(62)	(37.782)
Instalações	(95.294)	(5.718)	442	(100.870)
Veículos	(821)	301	(821)	1.935
Equipamentos de informática	(19.595)	(418)	(635)	19.595
Outros equipamentos	1,935	3	-	1,935
Imobilizado em andamento	(368.598)	47.511	(8.025)	(368.598)
Direito de uso de imóveis (**)	(552)	43.396	(8.025)	(552)
Direito de uso de equipamentos (**)	(552)	552	-	(552)
Total do custo	(613.112)	(475.141)	(37.973)	(565.088)

	Móveis e utensílios		Instalações	
	31/12/2025	31/12/2024	31/12/2025	31/12/2024
Móveis e utensílios	(37.782)	1.192	(62)	(37.782)
Instalações	(95.294)	(5.718)	442	(100.870)
Veículos	(821)	301	(821)	1.935
Equipamentos de informática	(19.595)	(418)	(635)	19.595
Outros equipamentos	1,935	3	-	1,935
Imobilizado em andamento	(368.598)	47.511	(8.025)	(368.598)
Direito de uso de imóveis (**)	(552)	43.396	(8.025)	(552)
Direito de uso de equipamentos (**)	(552)	552	-	(552)
Total do custo	(613.112)	(475.141)	(37.973)	(565.088)

	Veículos		Equipamentos de informática	
	31/12/2025	31/12/2024	31/12/2025	31/12/2024
Veículos	(821)	301	(821)	1.935
Equipamentos de informática	(19.595)	(418)	(635)	19.595
Outros equipamentos	1,935	3	-	1,935
Imobilizado em andamento	(368.598)	47.511	(8.025)	(368.598)
Direito de uso de imóveis (**)	(552)	43.396	(8.025)	(552)
Direito de uso de equipamentos (**)	(552)	552	-	(552)
Total do custo	(613.112)	(475.141)	(37.973)	(565.088)

	Outros equipamentos		Direito de uso de imóveis (**)	
	31/12/2025	31/12/2024	31/12/2025	31/12/2024
Outros equipamentos	1,935	3	-	1,935
Imobilizado em andamento	(368.598)	47.511	(8.025)	(368.598)
Direito de uso de imóveis (**)	(552)	43.396	(8.025)	(552)
Direito de uso de equipamentos (**)	(552)	552	-	(552)
Total do custo	(613.112)	(475.141)	(37.973)	(565.088)

	Direito de uso de equipamentos (**)		Total da depreciação	
	31/12/2025	31/12/2024	31/12/2025	31/12/2024
Direito de uso de equipamentos (**)	(552)	552	-	552
Total da depreciação	(475.952)	(57.306)	(475.952)	(57.306)
Valor líquido	145.253	(3.953)	13.747	(145.253)

	Custo		Transferência	
	31/12/2025	31/12/2024	31/12/2025	31/12/2024
Beneficiários	562	(46)	-	516
Máquinas e equipamentos	13.652	266	(62)	13.896
Móveis e utensílios	38.953	1.192	(30)	37.782
Instalações	117.094	469	(5.083)	123.346
Veículos	821	301	(821)	1.935
Equipamentos de informática	19.756	418	(635)	19.595
Outros equipamentos	1.827	108	-	1,827
Imobilizado em andamento	385.958	10.584	(20.541)	(368.598)
Direito de uso de imóveis (**)	552	43.396	(8.025)	552
Direito de uso de equipamentos (**)	552	552	-	552
Total do custo	568.836	53.375	(9.099)	613.112

	Beneficiários		Máquinas e equipamentos	
	31/12/2025	31/12/2024	31/12/2025	31/12/2024
Beneficiários	992	24	(46)	(516)
Máquinas e equipamentos	13.652	266	(62)	(13.896)
Móveis e utensílios	38.953	1.192	(30)	37.782
Instalações	117.094	469	(5.083)	123.346
Veículos	821	301	(821)	1.935
Equipamentos de informática	19.756	418	(635)	19.595
Outros equipamentos	1.827	108	-	1,827
Imobilizado em andamento	385.958	10.584	(20.541)	(368.598)
Direito de uso de imóveis (**)	552	43.396	(8.025)	552
Direito de uso de equipamentos (**)	552	552	-	552
Total do custo	568.836	53.375	(9.099)	613.112

	Móveis e utensílios		Instalações	
	31/12/2025	31/12/2024	31/12/2025	31/12/2024
Móveis e utensílios	38.953	1.192	(30)	37.782
Instalações	117.094	469	(5.083)	123.346
Veículos	821	301	(821)	1.935
Equipamentos de informática	19.756	418	(635)	19.595
Outros equipamentos	1.827	108	-	1,827
Imobilizado em andamento	385.958	10.584	(20.541)	(368.598)
Direito de uso de imóveis (**)	552	43.396	(8.025)	552
Direito de uso de equipamentos (**)	552	552	-	552
Total do custo	568.836	53.375	(9.099)	613.112

	Veículos		Equipamentos de informática	
	31/12/2025	31/12/2024	31/12/2025	31/12/2024
Veículos	821	301	(821)	1.935
Equipamentos de informática	19.756	418	(635)	19.595
Outros equipamentos	1.827	108	-	1,827
Imobilizado em andamento	385.958	10.584	(20.541)	(368.598)
Direito de uso de imóveis (**)	552	43.396	(8.025)	552
Direito de uso de equipamentos (**)	552	552	-	552
Total do custo	568.836	53.375	(9.099)	613.112

	Outros equipamentos		Direito de uso de imóveis (**)	
	31/12/2025	31/12/2024	31/12/2025	31/12/2024
Outros equipamentos	1.827	108	-	1,827
Imobilizado em andamento	385.958	10.584	(20.541)	(368.598)
Direito de uso de imóveis (**)	552	43.396	(8.025)	552
Direito de uso de equipamentos (**)	552	552	-	552
Total do custo	568.836	53.375	(9.099)	613.112

	Direito de uso de equipamentos (**)		Total da depreciação	
	31/12/2025	31/12/2024	31/12/2025	31/12/2024
Direito de uso de equipamentos (**)	552	552	-	552
Total da depreciação	(475.952)	(57.306)	(475.952)	(57.306)
Valor líquido	145.253	(3.953)	13.747	(145.253)

	Custo		Transferência	
	31/12/2025	31/12/2024	31/12/2025	31/12/2024
Beneficiários	1.038	-	(46)	992
Máquinas e equipamentos	13.652	266	(62)	13.896
Móveis e utensílios	38.953	1.192	(30)	37.782
Instalações	117.094	469	(5.083)	123.346
Veículos	821	301	(821)	1.935
Equipamentos de informática	19.756	418	(635)	19.595
Outros equipamentos	1.827	108	-	1,827
Imobilizado em andamento	385.958	10.584	(20.541)	(368.598)
Direito de uso de imóveis (**)	552	43.396	(8.025)	552
Direito de uso de equipamentos (**)	552	552	-	552
Total do custo	568.836	53.375	(9.099)	613.112

	Beneficiários		Máquinas e equipamentos	
	31/12/2025	31/12/2024	31/12/2025	31/12/2024
Beneficiários	992	24	(46)	(516)

← continuação

Custo das despesas	
Despesas com pessoal e encargos	
Despesa com ocupação	
Fretes e logísticas	
Comerciais variáveis	
Informática e telecomunicações	
Comissão de cartão de crédito	
Outras receitas, líquidas	
Total	

Classificadas como:	
Juros em mercadorias e dos serviços vendidos	
Despesas com vendas	
Despesas gerais e administrativas	
Outras receitas e despesas operacionais, líquidas	
Total	

<b>24. Resultado Financeiro:</b>	
Despesas financeiras:	
Despesas e tarifas bancárias	
Juros passivos	
Outras despesas	
Receitas financeiras:	
Rendimento de aplicação financeira	
Juros ativos	
Juros com empréstimos a partes relacionadas (Nota Explicativa nº 16)	
Descontos obtidos	
Atualização Selic/IR/CS/PA maior (*)	
Outras receitas	
Total	

Variação cambial	
Variação cambial ativa	
Variação cambial passiva	
Total	

Trabalhistas (a)	
Cíveis	
Tributários (b)	
Total	

Trabalhistas (a)	
Cíveis	
Tributários (b)	
Total	

Controladora	Consolidado
31/12/25	31/12/24
(141.214)	(157.440)
(97.045)	(90.797)
(57.367)	(53.201)
(16.448)	(17.513)
(8.773)	(9.182)
(7.569)	(6.130)
(7.473)	(7.206)
(11.218)	7.311
(347.107)	(334.258)

Controladora	Consolidado
31/12/25	31/12/24
(949)	(1.078)
(132.765)	(93.996)
(742)	(772)
(134.546)	(95.846)
214	248
1.723	2.480
108	2.601
4.499	3.643
19.520	18.754

Controladora	Consolidado
31/12/25	31/12/24
(1.836)	(210)
(1.473)	(68)
(1.146)	(152)
8.912	7.582

Controladora	Consolidado
31/12/25	31/12/24
7.766	910
1.146	152
8.912	7.582

Controladora	Consolidado
31/12/25	31/12/24
10.970	10.258
5.970	5.246
3.255	3.643
3.829	3.532
1.558	1.362
4.637	4.652
32.698	32.103

Controladora	Consolidado
31/12/25	31/12/24
10.970	10.258
5.970	5.246
3.255	3.643
3.829	3.532
1.558	1.362
4.637	4.652
32.698	32.103

a) A Companhia e suas controladas são partes passivas de reclamações trabalhistas movidas por ex-funcionários e terceiros, cujos pedidos, em sua maioria, se constituem em pagamentos de verbas rescisórias, adicionais salariais, horas extras e verbas devidas em razão da responsabilidade subsidiária. A provisão também envolve valores relacionados ao recolhimento previdenciário de INSS e ao IRRF. b) A provisão para riscos tributários é substancialmente representada por riscos fiscais anteriormente provisionados pela CDM (Companhia de Maravilhas) que estão relacionados a discussões sobre ICMS, interpretadas da legislação relacionadas à dedutibilidade de certas despesas e tributação de certas receitas para cálculo do IRRF e do CSLL e aproveitamento de créditos para cálculo de PIS e COFINS. Processos com classificação de probabilidade de perda "possíveis": A Administração da Companhia e de suas controladas não considerou necessária a constituição de provisão para eventual perda sobre os processos judiciais em andamento no montante de R\$215.733 na Companhia (R\$215.991 em dezembro de 2024) sendo R\$8.016 trabalhistas (a), R\$2.727 cíveis (b) e R\$204.990 tributários (c). No consolidado R\$216.203 (R\$225.554 em 31 de dezembro de 2024) sendo R\$8.486 trabalhistas (a), R\$2.727 cíveis (b) e R\$204.990 tributários (c), para os quais, na avaliação de seus assessores jurídicos, a probabilidade de perda é possível. I. A Companhia e suas controladas são partes passivas de reclamações trabalhistas movidas por ex-funcionários e terceirizados, cujos pedidos, em sua maioria, se constituem em pagamentos de verbas rescisórias, adicionais salariais, horas extras e reflexos. II. A Companhia e parte de processos relacionados a pedidos de indenização por suposta quebra de cláusulas contratuais, processos consumeristas, INMETRO, PROCON e outras ações indenizatórias. III. Os principais processos de natureza tributária são: a) Auto de infração lavrado pelas autoridades fiscais para exigir multa à Inbravens e a Tommy Brasil pelo fato de a Inbravens ter figurado como importadora de mercadorias entre janeiro de 2013 e junho de 2014. Nesse período, a Inbravens efetuou a importação de produtos da marca Tommy Hilfger, os quais foram revendidos a Tommy Brasil. Estas operações observaram o curso normal de negócios da empresa. Contudo, a fiscalização entendeu que referidas importações foram realizadas mediante fraude para ocultar o real importador, que seria a Tommy Brasil, imputando (i) multa por cessão de nome no percentual de 10% da operação para a Inbravens e (ii) recolhimento de todos os tributos supostamente devidos e multa para a Tommy Brasil. O valor de perda possível é o montante de R\$ 49.451 (R\$ 45.963 em 31 de dezembro de 2024). b) Auto de infração lavrado por supostamente a Inbravens não ter recolhido PIS e COFINS sobre (i) receitas financeiras obtidas com descontos, juros e multas recorrentes, rendimentos de aplicações financeiras, entre outros, bem como (ii) por ter se creditado de PIS e COFINS decorrentes de despesas com condomínio dos imóveis alugados pela Empresa, por entender que estes custos não legitimariam os créditos de PIS e COFINS, nos termos das Leis nº 10.637/02 e nº 10.833/03, no período de janeiro a dezembro de 2016. O valor de perda possível é o montante de R\$ 16.410 (R\$ 14.812 em 31 de dezembro de 2024). O saldo residual dos processos possíveis está pulverizado em diversas causas, com diferentes naturezas, das esferas tributária, trabalhista e cível. Os processos de natureza tributária estão concentrados em auto de infrações de ICMS, PIS/COFINS e IRRF/CSLL. Depósitos judiciais:

Controladora	Consolidado
31/12/25	31/12/24
131	63
259	290
43	70
821	1.060

Controladora	Consolidado
31/12/25	31/12/24
10.970	10.258
5.970	5.246
3.255	3.643
3.829	3.532
1.558	1.362
4.637	4.652
32.698	32.103

**27. Ativos Mantidos para Venda:** Em 08 de agosto de 2023, a Companhia submeteu uma notificação formal de exercício de opção de venda da totalidade das ações de emissão da Tommy Hilfger, entidade controlada em conjunto, detidas pela Companhia aos demais acionistas, o que resultou naquela data, conforme estabelecido pelo CPC 31 - Ativo não circulante mantido para venda e operações descontinuadas, na reclassificação do investimento mantido na Tommy Hilfger para a rubrica "ativos mantidos para venda", no ato em que ocorreu. As negociações se encontram em andamento e de acordo com as etapas e condições previstas no acordo entre as partes. Neste contexto, a Companhia mandou assessores financeiros independentes para auxiliá-la na definição

**28. Contas a Pagar:** Obrigações com ocupação; Serviços contratados a pagar; Fretes a pagar; Obras shopping; Aquisição da Luminosidade; Depreciações e amortizações; Despesas financeiras; Imposto de renda e contribuição social; Lucro (Prejuízo) do exercício; Cobertura de Seguros: A Companhia e suas controladas adotam uma política de seguros que considera, principalmente, a concentração de riscos e sua relevância. As coberturas dos seguros em valores de 31 de dezembro de 2025, são assim demonstradas:

Controladora	Consolidado
31/12/25	31/12/24
131	63
259	290
43	70
821	1.060

**29. Contas a Receber:** Obrigações com ocupação; Serviços contratados a pagar; Fretes a pagar; Obras shopping; Aquisição da Luminosidade; Depreciações e amortizações; Despesas financeiras; Imposto de renda e contribuição social; Lucro (Prejuízo) do exercício; Cobertura de Seguros: A Companhia e suas controladas adotam uma política de seguros que considera, principalmente, a concentração de riscos e sua relevância. As coberturas dos seguros em valores de 31 de dezembro de 2025, são assim demonstradas:

Controladora	Consolidado
31/12/25	31/12/24
131	63
259	290
43	70
821	1.060

do "preço de venda" de sua participação mantida nessa controlada em conjunto, assim como os demais acionistas também já definiram os seus assessores. Com base nos valores mínimos esperados nessa alienação e que representam a melhor estimativa da Administração em 31 de dezembro de 2025, a Companhia entende que tais valores superam o saldo contábil atualmente reconhecido e, portanto, não há indicadores de impairment sobre o ativo. Os saldos em 31 de dezembro de 2025 registrados no balanço, demonstrações de resultados e demonstrações de fluxo de caixa são:

Ativo circulante	31/12/2025	31/12/2024
Ativos disponíveis para venda	116.714	108.072
Demónstração dos resultados	31.252	28.240
Lucro do exercício das operações descontinuadas	31.252	28.240
Fluxos de caixa das atividades operacionais	31.252	28.240
Lucro do exercício das operações descontinuadas	31.252	28.240
Dividendos recebidos de operações descontinuadas	22.249	7.907
Total	25.497	36.147

As principais informações da controlada em conjunto Tommy Hilfger são como segue:

Tommy Hilfger	
Ativo Circulante	267.031
Ativo não circulante	53.154
Ativo Total	320.185
Passivo circulante	87.293
Passivo não circulante	17.913
Passivo Total	214.979
Caixa e equivalente de caixa	6.111
Títulos e valores mobiliários	106.410
Receita Operacional Líquida	361.641
Lucro Bruto	218.181
Depreciações e amortizações	(9.407)
Despesas Financeiras	(15.159)
Imposto de renda e contribuição social	(17.528)
Lucro (Prejuízo) do exercício	(53.096)
Cobertura de Seguros: A Companhia e suas controladas adotam uma política de seguros que considera, principalmente, a concentração de riscos e sua relevância. As coberturas dos seguros em valores de 31 de dezembro de 2025, são assim demonstradas:	

Controladora	Consolidado
31/12/25	31/12/24
131	63
259	290
43	70
821	1.060

**Limites contratados em milhares de R\$ (\*)**

Controladora	Consolidado
31/12/25	31/12/24
10.970	10.258
5.970	5.246
3.255	3.643
3.829	3.532
1.558	1.362
4.637	4.652
32.698	32.103

Lucros cessantes - estabelecimentos (lojas, Centro de Distribuição e Matriz); Responsabilidade de diretores - "Directors and Officers - D&O"; Responsável - apenas responsabilidade civil - importância máxima por veículo

**Declaração da Diretoria sobre as demonstrações contábeis:** Em conformidade com o artigo 31 e incisos V e VI do artigo 27 da Resolução CVM nº 80 de 29 de março de 2022, conforme alterada, a Diretoria declara que revisou, discutiu e concordou com as informações expressas no parecer dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis da Companhia, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025, autenticando a conclusão nesta data.

Nelson Alvarenga Filho	Diretor Presidente	Juliana Regina Guerra	Diretora Administrativa e Financeira e de RI	Anderson Melo dos Santos	Controlador CRC nº SP27345/0-1
------------------------	--------------------	-----------------------	--	--------------------------	--------------------------------

Companhia e suas controladas. Identificaram e reconheceram a perda com redução ao valor recuperável ("impairment"), no âmbito apresentado no intangível, no montante de R\$ 14.508 mil, conforme descrito na Nota Explicativa nº 13.b. Considerando que qualquer alteração nas premissas utilizadas e nas condições econômicas e de mercado que a Companhia e suas controladas possam, podem gerar efeitos significativos na avaliação e impacto nas demonstrações contábeis consolidadas, consideramos esse assunto significativo em nossa auditoria. **Resposta da auditoria sobre o assunto:** Nossos procedimentos de auditoria incluíram: - Revisão da razoabilidade do modelo de cálculo do valor em uso adotado pela Administração para elaborar as projeções, incluindo as principais premissas e critérios utilizados, como: (i) taxa de crescimento de longo prazo aplicadas nas referidas projeções, por meio da comparação, quando disponível, com dados e publicações do setor em que a Companhia atua; (ii) taxa de desconto, avaliado o custo de capital da Companhia e suas controladas; (iii) taxa de crescimento na perpetuidade; (iv) revisão das projeções do fluxo de caixa descontado; - Revisão dos cálculos aritméticos na apuração do valor em uso, bem como da perda com redução ao valor recuperável reconhecida no intangível; - Revisão das divulgações realizadas pela Companhia e suas controladas. Com base no resultado dos procedimentos de auditoria acima descritos, identificamos ajustes em certas premissas utilizadas no modelo de cálculo do valor em uso adotado pela Administração para determinar a perda com redução ao valor recuperável reconhecida no intangível, cujos valores apurados, quando relevantes, foram corrigidos pela Companhia e suas controladas. Portanto, julgamos serem razoáveis as saldos e as divulgações sobre este assunto, considerando as práticas contábeis e a documentação suporte definida e mantida pela Administração, para fundamentar sua conclusão, referidas nas demonstrações contábeis. No entanto, em decorrência da falha de certos controles internos relacionados aos ajustes identificados mencionados acima, que poderia ter causado distorção relevante se não corrigido, consideramos este assunto como uma "deficiência significativa" nos controles internos da Companhia. **Outros assuntos: Demonstrações do Valor Adicionado (DVA) individual e consolidada - Informação suplementar:** As Demonstrações do Valor Adicionado (DVA) individual e consolidada, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025, elaboradas sob a responsabilidade da Administração da Companhia e apresentadas como informação suplementar para fins de IRFS, foram submetidas a procedimentos de auditoria executados em conjunto com a auditoria das demonstrações contábeis individuais e consolidadas da Companhia e suas controladas. Para a formação de nossa opinião, avaliamos se essas demonstrações, individual e consolidada, estão conciliadas com as demonstrações contábeis individuais e consolidadas e registros contábeis, conforme aplicável, e se a sua forma e conteúdo estão de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 09 (R1) - Demonstração do Valor Adicionado. Em nossa opinião, exceto pelos efeitos do assunto descrito na seção "Base para opinião com ressalva sobre as demonstrações contábeis individuais e consolidadas", essas demonstrações do valor adicionado, individual e consolidada, foram adequadamente elaboradas, em todos os aspectos relevantes, segundo os critérios definidos nesse Pronunciamento Técnico e são consistentes em relação às demonstrações contábeis individuais e consolidadas tomadas em conjunto. **Auditoria das demonstrações contábeis comparativas do exercício anterior:** As demonstrações contábeis, individuais e consolidadas, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024, foram auditadas por nós, que emitimos relatório datado em 31 de março de 2025, com ressalvas e parágrafo de "incerteza relevante relacionada com a continuidade operacional", cuja ressalva de "realização dos saldos de IR e CS Diferidos" está relacionada ao mesmo assunto descrito no parágrafo "Base para opinião com ressalva sobre as demonstrações contábeis individuais e consolidadas" deste relatório de auditoria, pelo o outro assunto de "realização dos saldos de ICMS a recuperar" foi resolvido em 2025. **Outras informações que acompanham as demonstrações contábeis individuais e consolidadas e o relatório do auditor:** A Administração da Companhia e suas controladas é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração. Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis individuais e consolidadas não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório. Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis individuais e consolidadas, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações contábeis ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicá-lo. Não temos nada a relatar a este respeito. **Responsabilidades da Administração e da governança pelas demonstrações contábeis individuais e consolidadas:** A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis individuais e consolidadas, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as Normas Internacionais de Relatório Financeiro (IRFS), emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB), e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis individuais e consolidadas livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou

(\*) A apólice possui vigência até outubro de 2026. Não está incluído no escopo dos trabalhos de nossos auditores, revisão sobre a suficiência da cobertura de seguros, cuja adequação foi avaliada e determinada pela Administração da Companhia. **29. Transações Não Caixa:** Os valores de transações não caixa apresentadas pela Companhia são referentes às operações envolvendo o IFRS 16 já divulgadas na Nota Explicativa nº 14 - Arrendamento. **30. Eventos Subsequentes: a) Debêntures:** Em 25 de fevereiro de 2026, por meio de Assembleias Gerais de Debênturistas da Primeira e da Terceira Série, os Debenturistas de cada série deliberaram e aprovaram as pautas destacadas abaixo. **Primeira Série:** (i) Aprovar a suspensão dos pagamentos da Amortização Programada previstos na Cláusula 4.2.2 da Escritura devidos em 12 de março de 2026 e 12 de abril de 2026 e a retomada dos pagamentos da Amortização Programada a partir de 12 de maio de 2026, sem que referida suspensão seja considerada uma hipótese de vencimento antecipado das Debêntures, conforme previsto na Cláusula 6.1 e 6.2 da Escritura de Emissão, nem que isso represente uma alteração ou adiantamento das condições originalmente pactuadas na Escritura de Emissão; (ii) Aprovar a limitação da Remuneração Devida em 12 de março de 2026 e 12 de abril de 2026 ao valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de Reais), por parcela, individualmente, bem como autorizar a incorporação do saldo remanescente do saldo do Valor Nominal Líquido das Debêntures nas respectivas datas de pagamento, sem que a referida limitação não seja considerada uma hipótese de vencimento antecipado das Debêntures, conforme previsto na Cláusula 6.1 e 6.2 da Escritura de Emissão, nem que isso represente uma alteração ou adiantamento das condições originalmente pactuadas na Escritura de Emissão; (iii) Aprovar não decretação de vencimento antecipado pela ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nas Cláusulas 6.1 e 6.2 da Escritura; e (iv) Autorizar o Agente Fidejussório, na qualidade de representante dos Debenturistas, em conjunto com a Companhia, a adotar e praticar todos e quaisquer atos e tomar todas as providências necessárias para dar efeito e implementar as deliberações aprovadas no âmbito desta assembleia. **Terceira Série:** (i) A suspensão do pagamento da Amortização Programada das Debêntures de Terceira Série, devidos em 12 de março de 2026 e 12 de abril de 2026 e a retomada dos pagamentos da Amortização Programada a partir de 12 de maio de 2026, sem que referida suspensão seja considerada uma hipótese de vencimento antecipado das Debêntures, conforme previsto na Cláusula 6.1 e 6.2 da Escritura de Emissão, nem que isso represente uma alteração ou adiantamento das condições originalmente pactuadas na Escritura de Emissão; (ii) Aprovar a limitação da Remuneração Devida em 12 de março de 2026 e 12 de abril de 2026 ao valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de Reais), por parcela, individualmente, bem como autorizar a incorporação do saldo remanescente do saldo do Valor Nominal Líquido das Debêntures nas respectivas datas de pagamento, sem que a referida limitação não seja considerada uma hipótese de vencimento antecipado das Debêntures, conforme previsto na Cláusula 6.1 e 6.3 da Escritura de Emissão, nem que isso represente uma alteração ou adiantamento das condições originalmente pactuadas na Escritura de Emissão; (iii) Aprovar não decretação de vencimento antecipado pela ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nas Cláusulas 6.1 e 6.3 da Escritura de Emissão; (iv) Autorizar o Agente Fidejussório, na qualidade de representante dos Debenturistas, em conjunto com a Companhia, a adotar e praticar todos e quaisquer atos e tomar todas as providências necessárias para dar efeito e implementar as deliberações aprovadas no âmbito desta assembleia. **B) Resarcimento de ICMS pago a maior:** Em janeiro de 2026, a controlada Inbravens Indústria obteve trânsito em julgado favorável referente à liminar nº 019/1314-32.2020.8.19.0001, julgada em 23/09/2020, com o objetivo de assegurar o recolhimento do ICMS (IRFS) alíquotado de 1% e de 2%, conforme nota de auditoria datada em 12 de abril de 2016. Com a decisão a Companhia reteve uma provisão no montante de R\$ 7.281. Na referida ação, também foi pleiteado o resarcimento dos valores pagos a maior nos cinco anos anteriores ao ingresso da ação (período de março de 2016 a setembro de 2020). A Companhia está em fase de protocolo do pedido de resarcimento dos valores de R\$ 18.485 via precatório.

**Declaração da Diretoria sobre as demonstrações contábeis:** Em conformidade com o artigo 31 e incisos V e VI do artigo 27 da Resolução CVM nº 80 de 29 de março de 2022, conforme alterada, a Diretoria declara que revisou, discutiu e concordou com as informações expressas no parecer dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis da Companhia, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025, autenticando a conclusão nesta data.

Nelson Alvarenga Filho	Diretor Presidente	Juliana Regina Guerra	Diretora Administrativa e Financeira e de RI	Anderson Melo dos Santos	Controlador CRC nº SP27345/0-1
------------------------	--------------------	-----------------------	--	--------------------------	--------------------------------

Companhia e suas controladas. Identificaram e reconheceram a perda com redução ao valor recuperável ("impairment"), no âmbito apresentado no intangível, no montante de R\$ 14.508 mil, conforme descrito na Nota Explicativa nº 13.b. Considerando que qualquer alteração nas premissas utilizadas e nas condições econômicas e de mercado que a Companhia e suas controladas possam, podem gerar efeitos significativos na avaliação e impacto nas demonstrações contábeis consolidadas, consideramos esse assunto significativo em nossa auditoria. **Resposta da auditoria sobre o assunto:** Nossos procedimentos de auditoria incluíram: - Revisão da razoabilidade do modelo de cálculo do valor em uso adotado pela Administração para elaborar as projeções, incluindo as principais premissas e critérios utilizados, como: (i) taxa de crescimento de longo prazo aplicadas nas referidas projeções, por meio da comparação, quando disponível, com dados e publicações do setor em que a Companhia atua; (ii) taxa de desconto, avaliado o custo de capital da Companhia e suas controladas; (iii) taxa de crescimento na perpetuidade; (iv) revisão das projeções do fluxo de caixa descontado; - Revisão dos cálculos aritméticos na apuração do valor em uso, bem como da perda com redução ao valor recuperável reconhecida no intangível; - Revisão das divulgações realizadas pela Companhia e suas controladas. Com base no resultado dos procedimentos de auditoria acima descritos, identificamos ajustes em certas premissas utilizadas no modelo de cálculo do valor em uso adotado pela Administração para determinar a perda com redução ao valor recuperável reconhecida no intangível, cujos valores apurados, quando relevantes, foram corrigidos pela Companhia e suas controladas. Portanto, julgamos serem razoáveis as saldos e as divulgações sobre este assunto, considerando as práticas contábeis e a documentação suporte definida e mantida pela Administração, para fundamentar sua conclusão, referidas nas demonstrações contábeis. No entanto, em decorrência da falha de certos controles internos relacionados aos ajustes identificados mencionados acima, que poderia ter causado distorção relevante se não corrigido, consideramos este assunto como uma "deficiência significativa" nos controles internos da Companhia. **Outros assuntos: Demonstrações do Valor Adicionado (DVA) individual e consolidada - Informação suplementar:** As Demonstrações do Valor Adicionado (DVA) individual e consolidada, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025, elaboradas sob a responsabilidade da Administração da Companhia e apresentadas como informação suplementar para fins de IRFS, foram submetidas a procedimentos de auditoria executados em conjunto com a auditoria das demonstrações contábeis individuais e consolidadas da Companhia e suas controladas. Para a formação de nossa opinião, avaliamos se essas demonstrações, individual e consolidada, estão conciliadas com as demonstrações contábeis individuais e consolidadas e registros contábeis, conforme aplicável, e se a sua forma e conteúdo estão de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 09 (R1) - Demonstração do Valor Adicionado. Em nossa opinião, exceto pelos efeitos do assunto descrito na seção "Base para opinião com ressalva sobre as demonstrações contábeis individuais e consolidadas", essas demonstrações do valor adicionado, individual e consolidada, foram adequadamente elaboradas, em todos os aspectos relevantes, segundo os critérios definidos nesse Pronunciamento Técnico e são consistentes em relação às demonstrações contábeis individuais e consolidadas tomadas em conjunto. **Auditoria das demonstrações contábeis comparativas do exercício anterior:** As demonstrações contábeis, individuais e consolidadas, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024, foram auditadas por nós, que emitimos relatório datado em 31 de março de 2025, com ressalvas e parágrafo de "incerteza relevante relacionada com a continuidade operacional", cuja ressalva de "realização dos saldos de IR e CS Diferidos" está relacionada ao mesmo assunto descrito no parágrafo "Base para opinião com ressalva sobre as demonstrações contábeis individuais e consolidadas" deste relatório de auditoria, pelo o outro assunto de "realização dos saldos de ICMS a recuperar" foi resolvido em 2025. **Outras informações que acompanham as demonstrações contábeis individuais e consolidadas e o relatório do auditor:** A Administração da Companhia e suas controladas é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração. Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis individuais e consolidadas não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório. Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis individuais e consolidadas, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações contábeis ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicá-lo. Não temos nada a relatar a este respeito. **Responsabilidades da Administração e da governança pelas demonstrações contábeis individuais e consolidadas:** A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis individuais e consolidadas, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as Normas Internacionais de Relatório Financeiro (IRFS), emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB), e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis individuais e consolidadas livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações contábeis individuais e consolidadas, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia e suas controladas continuarem operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis individuais e consolidadas, a não ser que a Administração pretenda liquidar a Companhia e suas controladas ou executar sua operação, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da Companhia e suas controladas são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis individuais e consolidadas. **Responsabilidades de auditor pela auditoria das demonstrações contábeis individuais e consolidadas:** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis individuais e consolidadas, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. (i) Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as Normas Brasileiras e Internacionais de Auditoria sempre detectará as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possuem influência, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis individuais e consolidadas. Como parte da auditoria realizada de acordo com as Normas Brasileiras e Internacionais de Auditoria, exercemos julgamento profissional e a mantemos cético em relação às evidências obtidas e a documentação suporte definida e mantida pela Administração, para fundamentar sua conclusão, referidas nas demonstrações contábeis individuais e consolidadas, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, contornar, falsificar, omitir ou representar falsas intencionalmente as evidências de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. (ii) Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as Normas Brasileiras e Internacionais de Auditoria sempre detectará as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possuem influência, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis individuais e consolidadas. Como parte da auditoria realizada de acordo com as Normas Brasileiras e Internacionais de Auditoria, exercemos julgamento profissional e a mantemos cético em relação às evidências de auditoria obtidas e a documentação suporte definida e mantida pela Administração, para fundamentar sua conclusão, referidas nas demonstrações contábeis individuais e consolidadas, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, contornar, falsificar, omitir ou representar falsas intencionalmente as evidências de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. (iii) Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as Normas Brasileiras e Internacionais de Auditoria sempre detectará as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possuem influência, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis individuais e consolidadas. Como parte da auditoria realizada de acordo com as Normas Brasileiras e Internacionais de Auditoria, exercemos julgamento profissional e a mantemos cético em relação às evidências de auditoria obtidas e a documentação suporte definida e mantida pela Administração, para fundamentar sua conclusão, referidas nas demonstrações contábeis individuais e consolidadas, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, contornar, falsificar, omitir ou representar falsas intencionalmente as evidências de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. (iv) Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as Normas Brasileiras e Internacionais de Auditoria sempre detectará as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possuem influência, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis individuais e consolidadas. Como parte da auditoria realizada de acordo com as Normas Brasileiras e Internacionais de Auditoria, exercemos julgamento profissional e a mantemos cético em relação às evidências de auditoria obtidas e a documentação suporte definida e mantida pela Administração, para fundamentar sua conclusão, referidas nas demonstrações contábeis individuais e consolidadas, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, contornar, falsificar, omitir ou representar falsas intencionalmente as evidências de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. (v) Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as Normas Brasileiras e Internacionais de Auditoria sempre detectará as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possuem influência, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis individuais e consolidadas. Como parte da auditoria realizada de acordo com as Normas Brasileiras e Internacionais de Auditoria, exercemos julgamento profissional e a mantemos cético em relação às evidências de auditor